



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

QUADRO 01- DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO RRPS

1º SEMESTRE DE 2016.

BASE DE CÁLCULO	VALOR R\$
Remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS no exercício anterior – art. 17, § 3, da portaria n 4.992/99.	26.322.239,49
Remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS no exercício anterior, proporcional ao 2º Semestre de 2016.	13.161.119,74
Total da base de Cálculo 2º Trimestre de 2016 (2%).	263.222,39
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
Consultorias e assessorias técnicas (Acórdão nº 21/2005 do TCE/MT).	9.250,00
Pagamento de pessoal vinculado ao RPPS (vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil).	102.486,54
Obrigações patronais 90.13	2.490,50
Outras despesas: 14- diárias	360,00
Outras despesas: 30 – material de consumo.	3.593,73
Outras despesas: 36- pessoa física	3.596,00
Outras despesas: 39 – pessoa jurídica.	27.527,37
Obrigações tributárias e contributivas – valor PASEP referente a rendimentos de aplicações (anexo 10, receita patrimonial acumulado) R\$ 34.061,22 – 15.182,50= (1%) DE 1.518.250,69.	18.878,72
Outras despesas: 52 - permanentes	2.830,00
Outra despesas: exercícios anteriores	00,00
Total das despesas administrativas	171.012,86
% sobre a base de cálculo	1,29 %
Situação (regular/irregular)	Regular
Constituição de reservas	92.209,53



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

CONCLUSÃO

Por todo exposto, esta Controladoria Interna, entende necessário promover as seguintes recomendações ao Presidente do Fundo de Previdência Social de Jaciara-MT:

1) Concernente às Despesas Administrativas, recomendamos constante monitoramento e observância no limite máximo de 2% estabelecido no art. 6º, VII, da Lei nº 9.717/98, art. 15 da Portaria MPS nº 402/2008 e acórdãos nºs 21/2005 e 130/2006 TCE/MT.

2) Recomendamos que as metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e elencados na Lei Orçamentária no ano de 2014, continuem sendo adequadamente cumpridas de acordo com as disponibilidades financeiras.

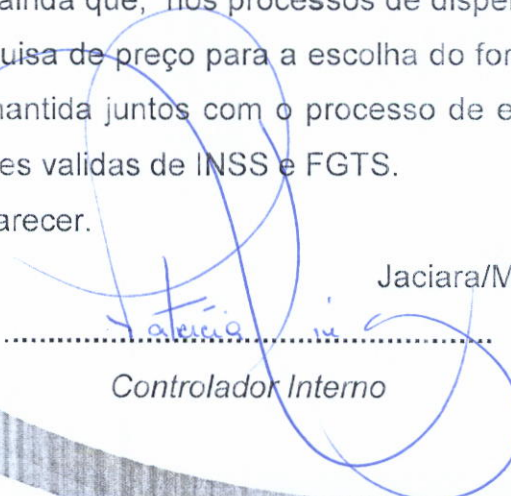
3) Para uma eficácia da gestão, recomendamos a manutenção à observância no que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

4) Recomendamos que conforme a Resolução de Consulta nº 39/2008 e Acórdão nº 1.741/2005, que independentemente do valor a ser adquirido e de outros requisitos legais, a Administração Pública deverá sempre exigir a Certidão Negativa de Débitos do INSS e FGTS, quando se tratar de aquisição de pessoa jurídica, sendo que a exigência dos demais documentos de habilitação ocorrerá de acordo com as regras estabelecidas na Lei de Licitações, dependendo das peculiaridades do objeto a ser licitado.

5) Recomendamos ainda que, nos processos de dispensa de licitação e compra direta, seja realizado pesquisa de preço para a escolha do fornecedor que apresente a melhor proposta, e seja mantida juntos com o processo de empenho as 03 cotações, juntamente com as certidões validas de INSS e FGTS.

É o relatório e parecer.

Jaciara/MT, 04 de agosto de 2016.


.....
Controlador Interno



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

005/2016	01/03/2015	Elisa G. Caetano -ME	R\$ 4.200,00
006/2016	08/03/2015	Agenda Assessoria Plan. E Inf. Ltda.	R\$ 5.850,00
007/2016	20/05/2015	Agenda Assessoria Plan. E Inf. Ltda.	R\$ 46.200,00

21 – Prestação de Contas:

Verificamos através do site do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que até a presente data o Fundo de Previdência Social de Jaciara – MT promoveu o envio dos seguintes arquivos via APLIC:

Recebido em	Competência	Protocolo	Arquivo	Tabelas Recebidas*
14/01/2016 - 09:43	Orçamento	535176/2016	N_1134741201600.ZIP	Visualizar
18/05/2016 - 19:45	Carga Inicial	552879/2016	N_1134741201699.ZIP	Visualizar
23/05/2016 - 17:23	Janeiro	553930/2016	N_1134741201601.ZIP	Visualizar
24/05/2016 - 13:24	Fevereiro	554138/2016	N_1134741201602.ZIP	Visualizar
25/05/2016 - 10:30	Março	554588/2016	N_1134741201603.ZIP	Visualizar
25/05/2016 - 15:25	Abril	554839/2016	N_1134741201604.ZIP	Visualizar
29/06/2016 - 10:37	Maio	562670/2016	N_1134741201605.ZIP	Visualizar
29/07/2016 - 09:35	Junho	568090/2016	N_1134741201606.ZIP	Visualizar

22- Atos de Gestão:

Relacionaremos a seguir as portarias, atos, decretos, leis inerentes ao Fundo Municipal de Previdência Social de Jaciara (Prev-Jaci), durante o período analisado:

Portaria e Decretos mencionados no período analisado:

Portaria nº 001/2014, de 02 de janeiro de 2014, Nomeação dos membros do Conselho Previdenciário da Prev- Jaci, balancete financeiro de janeiro;

Decreto nº 3272/2016, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Jaciara /MT;

Decreto nº 3271/16, que dispõe sobre o salário mínimo á parti de 1º de janeiro de 2016;

Lei 1417/2012, 13 de março de 012, que reestrutura o regime próprio de previdência Social do Município de Jaciara/MT;

Lei 1517/2013, de 03 de abril de 2013, que dispões sobre o regulamento da concessão de diárias aos servidores da Prev-Jaci.



Av. Antonio Ferreira Sobrinho, 1075 – CEP 78820-000

Fone: (66) 3461-7900 e Fax: (66) 3461-7930



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excederam o montante autorizado.

*Conforme Lei Orçamentária Anual para o ano de 2015 n.º 1.652, de 22 de Dezembro de 2014 e regulamentada pelo Decreto 3.204 de 02/01/2015.

19- Demonstrativo Financeiro:

Balanço Financeiro: Verificou-se a consistência das informações, comparando-se os dados constantes no demonstrativo com os saldos do balancete de verificação contábil de 30/06/2016, mediante a aplicação do seguinte teste:

RECEITA ORÇAMENTARIA	4.047.957,22
TRANSFERENCIA FINANCEIRA	1.794.590,80
EXTRAORÇAMENTARIAS	300.448,12
SALDO DO EXERCICIO	16.670.679,21
BANCO CONTA CORRENTE	204.647,31
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	16.466.031,90
TOTAL	22.813.675,35

20 – Procedimentos Licitatórios .

Houve até o 1º Semestre de 2016, abertura de processo de licitação::

Pregão Presencial nº 001/2016

Processo Administrativo nº 1770/2016

Contrato	Data	VENCEDORA	Valor
007/2016	20/05/2015	Agenda Assessoria Plan. E Inf. Ltda.	R\$ 46.200,00

20.1 – Contratos

Os contratos que foram realizados no 1º Semestre se encontram no balancete financeiro de Janeiro a Junho, nas pág. 85, Anexo XVIII. Os quais são:

Contrato	Data	Credor	Valor
001/2016	11/01/2016	Ulisses Genari Ferreira	R\$ 124,00 por Pericia
002/2016	11/01/2015	Nelson Shigueo Hondo	R\$ 124,00 por Pericia
003/2016	11/01/2016	Agenda Assessoria Plan. E Inf. Ltda.	R\$ 7.200,00
004/2016	22/02/2015	Elisa G. Caetano -ME	R\$ 3.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

14 – Patrimônio:

Não houve emissão de cheques sem cobertura financeira (art. 1º, inc. V, DL 201/67 c/c art. 1º, inc. I, LRF).

15 – Encargos Previdenciários.

Houve pagamento com atraso das contribuição previdenciária Parte da Prefeitura Municipal de Jaciara à previdência própria (art. 40, CF);

Houve documento de cobrança por parte do Gestor da Previdência e aplicação de multas.

16- Diárias:

Até o período analisado, foram concedidas diárias aos seguintes servidores:

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO – R\$	90,00 – NE 01/2016 DE 14/01/2016 – JACIARA/CUIABÁ.
JOSÉ ROBERTO CARNEIRO – R\$	90,00 – NE 02/2016 DE 19/01/2016 – JACIARA/CUIABÁ.
JOSÉ ROBERTO CARNEIRO – R\$	180,00 – NE 61/2015 DE 07/03/2016 – JACIARA/RONDONÓPOLIS.
Total	R\$ 360,00

Os procedimentos de diárias encontram-se devidamente formalizados, registrados e arquivados no setor de contabilidade.

Não foram constatadas concessões de diárias contrárias à norma regulamentadora (artigo 37, Constituição Federal e Lei Municipal nº 730/99).

17 – Adiantamentos Concedidos

Não houve movimento referente a Adiantamentos Concedidos no 1º Semestre 2016. O Fundo Municipal de Previdência Social, embora haja lei autorizativa, não adota a concessão de adiantamentos, como se verifica a ausência no anexo XLII – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO ENVIO DOS DOCUMENTOS.

18 – Execução Orçamentária

Em análise mais detalhada das operações financeiras e orçamentárias realizadas pela Controladoria no 1º Semestre de 2016, observamos, que em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/1964, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas aí previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Encerrando o presente tópico, recomendamos ao gestor que atende ao pressuposto da responsabilidade fiscal disposta pelo parágrafo primeiro do artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000.

10 – Operações de Crédito

Não houve operação de crédito no 1º Semestre de 2016.

11 – Operações de Crédito por antecipação de Receita Orçamentária

Não foram realizadas operações de crédito por antecipação da receita orçamentária no 1º Semestre de 2016.

12 – Restos a Pagar:

Não houve inscrições em restos a pagar do exercício de 2015 para 2016, conforme Demonstra a Declaração anexa ao Balanço Geral do Fundo Municipal de Previdência do ano de 2015.

13-Disponibilidade Financeira:

O Fundo Municipal de Previdência Social não possui dívida consolidada líquida.

Houve aquisição de um bem móvel, conforme anexo XXVII, no balancete de Janeiro a Março de 2016.

Forma de aquisição	Registro patrimonial	identificação	lotação	Valor R\$	Nº ne	Proc. licitatório
Compra	134	Mesa Realme	Prev- Jaci	276,36	48/2016	Inexigibilidade
Compra	135	MESA KIT EM L REALME	Prev- Jaci	553,64	48/2016	Inexigibilidade
Compra	136	MESA C/ GAVETEIRO	Prev- Jaci	1.580,00	49/2016	Inexigibilidade
Compra	137	MURAL MDF 0,85 X 0,40	Prev- Jaci	105,00	49/2016	Inexigibilidade
Compra	138	MURAL MDF 0,85 X 0,40	Prev- Jaci	105,00	49/2016	Inexigibilidade
Compra	139	MURAL MDF 0,85 X 0,40	Prev- Jaci	105,00	49/2016	Inexigibilidade
Compra	140	MURAL MDF 0,85 X 0,40	Prev- Jaci	105,00	49/2016	Inexigibilidade

Total

2.830,00



Av. Antonio Ferreira Sobrinho, 1075 – CEP 78820-000

Fone: (66) 3461-7900 e Fax: (66) 3461-7930



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

8- Gastos no período:

O Fundo de Previdência Social – Prev-Jaci, empenhou no semestre auditado o valor de R\$ 2.625.419,73 e liquidou e pagou R\$ 2.058.303,79, que contraposto a sua receita no mesmo período de 4.047.957,22, conforme anexos da receita e das despesas, demonstra que no período houve um superávit financeiro do liquidado de R\$ 1.010.857,22, atendendo ao pressuposto da responsabilidade fiscal disposta pelo parágrafo primeiro do artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000, *verbis*:

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar. (g.n)

O monitoramento quanto ao equilíbrio entre receita e despesa deve ser procedimento de aferição diário do gestor, afastando assim qualquer prejuízo às metas fiscais.

9 – Geração de Despesas

Conforme Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada – Anexo 11 da lei 4.320/64, que as despesas empenhadas, liquidadas e pagas no exercício.

As despesas foram realizadas com emissão de empenhos prévios, contendo a indicação do nome do credor, da representação e da importância da despesa, bem como da dedução desta do saldo da dotação própria (arts 60 e 61, Lei 4.320/64).

Não foram constatadas despesas ilegítimas (art. 70, Constituição Federal);

Não foram constatados bens e serviços adquiridos/contratados com preços incompatíveis aos do mercado (art. 6º, inc. IX e X, e art. 7º, lei 8.666/93);



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

6. Destinação dos Recursos Previdenciários.

6.1- Total dos benefícios previdenciários e despesas administrativas.

No 1º Semestre os totais das despesas com pagamento de benefícios, despesas administrativas e Pasep totalizaram R\$ 1.872.108,40, R\$ 171.012,86 e 34.061,22 respectivamente, (Obrigações tributárias e contributivas – valor PASEP referente a rendimentos de aplicações (anexo 10, receita patrimonial acumulado) R\$ 34.061,22 – 15.182,50= (1%) DE 1.518.250,69). Os recursos previdenciários foram utilizados somente para pagamento de benefícios previdenciários e despesas administrativas (2%) – art. 167, inc. XI, Constituição Federal; art. 1º, inciso III, Lei Nº 9.717/98.

6.2-Despesas Administrativas:

As despesas administrativas do RPPS no valor de R\$ 171.012,86, corresponderam a 1,29 % do valor da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS no exercício anterior até a presente data o que corresponde ao valor proporcional ao 1º Semestre de 2016 da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS no exercício anterior (R\$ 13.161.119,74), estando desta forma de acordo com o limite estabelecido no art. 6º, VII, da Lei nº 9.717/98, art. 15 da Portaria MPS nº 402/2008 e acórdãos nº 21/2005 e 130/2006 TCE/MT.

* Demonstrativo das Despesas Administrativas

Quadro 01: Despesas Administrativas do RPPS

7- Benefícios Previdenciários:

No 1º Semestre de 2016 houve a concessão dos seguintes benefícios:

Matrícula	Segurado	Processo	Benefício	Data
334-1	Cláudia Mara Soehn	2015.07.01484P	Pensão por morte	03/03/2016
222-1	Jonas Fidelis de Lima	2016.04.01523P	Aposentadoria por tempo de contribuição	01/05/2016
201-1	Valmi Alexandre da Cruz	2016.07.01535P	Pensão por morte	16/06/2016



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Responsável pelo Controle Interno:

Nome: Sérgio Lúcio da Silva

R.G. – 33956305661412 SSP/GO

C.P.F. – 808.464.161-15

Email: sergioadmt@hotmail.com.br

Período Cargo / Mandato: Controlador Interno até 02.07.2016

Responsável pelo Controle Interno:

Nome: Patrícia Maria Bento Lins

R.G. – 10166343-SSP/MT

C.P.F. – 866.435.251-87

Endereço/CEP: Rua Caiçara, nº650 São Sebastião, CEP: 78.820-000 Jaciara/MT

Fone:

Período Cargo / Mandato: Controlador Interno a partir de 01.07.2016

3 – Regras Previdenciárias

Foi emitido Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) em :

- 11/07/2015, sendo válido até 07/01/2016

- 14/01/2016, sendo válido até 12/07/2016.

Pelo MPAS ao RPPS – art. 7º, Lei nº 9.717/98 e Portaria MPS nº 204/08.

4 – Avaliação Atuarial:

Há cadastro de servidores e dependentes atualizado e confiável – base para avaliação atuarial – artigos 12 a 15 da Portaria MPS Nº 403/08.

5-Base de cálculo para contribuições previdência

O Fundo Municipal de Previdência Social recebeu os repasses financeiros mensais

Conforme Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – Anexo 10 da lei

4.320/64



Av. Antonio Ferreira Sobrinho, 1075 – CEP 78820-000

Fone: (66) 3461-7900 e Fax: (66) 3461-7930



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – PREV-JACI

1º SEMESTRE/2016

1 – Introdução

Venho por meio deste, encaminhar a Vossa Senhoria, o incluso Relatório relativo ao **1º Semestre de 2016 do PREVI-JACI** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, o qual se traduz da seguinte forma:

2 – Responsáveis

As contas do período em exame estiveram sob a gestão do Sr. José Roberto Carneiro, nomeado através da Portaria nº 216/2012, Diretor Executivo da RPPS; a contabilidade esteve sob a responsabilidade da Sra. Marinete de Moraes, e o controle interno, do Sr. Sérgio Lúcio da Silva e Patrícia Maria Bento Lins, cujos dados pessoais são os seguintes:

Gestor do RPPS

Nome: José Roberto Carneiro

RG: 878.552 SSP/MT

CPF: 843.480.891-91

Fone: 66.3461-7358

e-mail: jrobertocarneiro@hotmail.com

Contadora:

Nome: Marinete de Moraes

RG: 12115924 SSP/MT

CPF: 860.698.881-20

e-mail: marinetemoraes@hotmail.com

*Recebido
04/08/2016
[Assinatura]*